

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO 043-2020** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E ADEMIR PEREIRA DE FREITAS FI - ME**, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER 200 (DUZENTAS) FITAS RIBBONS PARA IMPRESSORAS DA MARCA EVOLIS PRIMACY, PARA IMPRESSÃO DE CRACHÁS TIPO SMART CARD DURANTE O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, PARA SUPRIR NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA.

Aos 18 dias do mês de maio de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor de Desenvolvimento Empresarial ANDRE LUIZ PIOLI BERNASCKI**, RG nº 7.340.584-0 SESP/PR e CPF sob nº 039.053.929-50, assistidos pelo **Diretor Jurídico MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**, inscrito na OAB/PR sob o nº.53.595/PR, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº **16.176.012-9, Pregão Eletrônico nº 004/2020-APPA**, devidamente autorizado, em 18 de maio de 2020, assina com **ADEMIR PEREIRA DE FREITAS FI - ME** estabelecida em Brasília-DF, QNF 18, LT. 01, LJ. 01/02, bairro Taguatinga Norte, CEP: 72.125-680, Fone: (61) 3352-2815/3964-2815, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.590.139/0001-01, doravante denominada de **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Proprietário Sr. **ADEMIR PEREIRA DE FREITAS**, portador do RG nº 532195 SSP/DF e CPF/MF nº. 210.390.971-20, o presente contrato, para a execução do contido na Clausula Primeira. O presente Contrato será regido pela Lei n.º 15.608/07, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, publicada em 23 de março de 2007, normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA: O presente Termo Aditivo tem como objeto a substituição da Cláusula Quinta do Contrato 043-2020.

- 1.1. ONDE SE LÊ:** “5.1 O prazo para realização dos serviços objeto do contrato será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela APPA, podendo ser prorrogado, a critério da APPA, e anuência da Contratada, nos Termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA.”
- 1.2. LEIA-SE:** “5.1 O prazo para a execução do objeto do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela APPA, podendo ser prorrogado, a critério da APPA, e anuência da Contratada, nos Termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA.”